



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912519349, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA		
CNPJ/MF: 19.526.155/0001-94	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CIDES		
Endereço: AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE - 3180 - TERREO: PARTES - DISTRITO INDUSTRIAL		
Cidade: UBERLANDIA	UF: MG	CEP: 38.402-349
Endereço Eletrônico: cides@cidas.com.br	Telefone: (34)3213-2433	
Representante Legal I: HELDER PAULO CARNEIRO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **29/01/2023** até **29/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **29/01/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Paulo Carneiro, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 13/12/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 13/12/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36694976** e o código CRC **BEB0113D**.